



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ➤ PROPÓSITO

Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos para doação a pessoas em situação de vulnerabilidade em saúde deste Município, conforme o termo de referência.

### Justificativa da contratação

➤ O fornecimento dos medicamentos é de extrema necessidade para as pessoas em situação de vulnerabilidade em saúde deste Município.

#### .1. Objetivo da contratação

➤ Bem-estar e melhora da saúde.

#### .1. Descrição detalhada dos medicamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ALPRAZOLAM 0,5MG CX 30COMP	CX	5	R\$	R\$
02	ALPRAZOLAM 1MG CX 30COMP	CX	5	R\$	R\$
03	ALPRAZOLAM 2MG 30COMP	CX	5	R\$	R\$
04	AZOPT 5ML	UN	5	R\$	R\$
05	BUP 150MG 30COMP	CX	5	R\$	R\$
06	BUP XL 300MG 30COMP LIB PROL	CX	5	R\$	R\$
07	BUPIUM XL 150MG	CX	5	R\$	R\$
08	BUPIUM XL 300MG 60COMP	CX	5	R\$	R\$
09	CARBONATO DE LITIO 300 MG CX 50 COMP	CX	5	R\$	R\$
10	CENTRUM MULHER 30COMP	CX	5	R\$	R\$
11	CILOSTAZOL 100MG 60COMP	CX	5	R\$	R\$
12	CITONEURIN 1 AMP X 3ML 5000MCG	CX	12	R\$	R\$
13	CLARITROMICINA 500MG CX 14COMP	CX	5	R\$	R\$
14	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG CX 30COMP	UN	5	R\$	R\$
15	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG CX 14COMP	CX	5	R\$	R\$
16	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG CX 30COMP	CX	5	R\$	R\$
17	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CX 30COMP	CX	5	R\$	R\$
18	CLORIDRATO DE PARAXETINA 20MG CX 30COMP	CX	5	R\$	R\$
19	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG 10COMP	CX	5	R\$	R\$
20	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG 30COMP	CX	8	R\$	R\$
21	COGLIVE 16MG 30CAP	CX	5	R\$	R\$
22	DESVE 50MG 60 CAP	CX	5	R\$	R\$
23	DESVE 50MG 30CAP	CX	5	R\$	R\$
24	DESVENLOFAXINA 100MG 30COMP	CX	5	R\$	R\$



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

25	DESVENLAFAXINA 100MG 60COMP	CX	5	R\$	R\$
26	DESVENLAFAXINA 50MG 30COMP	CX	5	R\$	R\$
27	DUOMO 2MG CX 30 COMP	UN	5	R\$	R\$
28	DUOMO HP 2MG + 5MG 30 COMP	UN	5	R\$	R\$
29	ELIQUIS 5MG CX 60 COMP	UN	5	R\$	R\$
30	EQUILID 50MG CAPS CX C/20	CX	10	R\$	R\$
31	FISIOGEL AI LC CREMOSA 400ML	BISN	5	R\$	R\$
32	HEM ZOLPIDEM 10MG 30COMP	CX	5	R\$	R\$
33	HEM ZOLPIDEM 105MG SUBL 30COMP	CX	5	R\$	R\$
34	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG 30COMP	UN	5	R\$	R\$
35	HYABAK SOL OFT 10ML	FR	5	R\$	R\$
36	IZIZ 28 COMP	CX	5	R\$	R\$
37	MIND 10MG	CX	5	R\$	R\$
38	NORIPURUM INJ CX/1 AMPOLA 5ML	CX	16	R\$	R\$
39	NUIT FLASF 5MG	CX	5	R\$	R\$
40	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG 30 COMP	UN	5	R\$	R\$
41	OXCARBAZEPINA 300MG	CX	5	R\$	R\$
42	PACO 500+30MG CX 24 COMP	UN	5	R\$	R\$
43	PACO 500+30MG CX 12 COMP	CX	5	R\$	R\$
44	PATZ SL 5MG 30 COMP	CX	5	R\$	R\$
45	QUET 100MG	CX	10	R\$	R\$
46	RIVAROXABANA 15MG	CX	5	R\$	R\$
47	RIVOTRIL 0,25MG	CX	5	R\$	R\$
48	SUCC METROPOLOL 25MG 30 COMP	CX	5	R\$	R\$
49	SUCC METROPOL 100MG 30 COMP	CX	5	R\$	R\$
50	SUCC METROPOL 50MG 30 COMP	CX	5	R\$	R\$
51	SUCRAFILM 2G/10MG	CX	10	R\$	R\$
52	TORVAL CR 500MG	CX	5	R\$	R\$
53	VIGADEXA 0,5+0,1% SOL ORAL	UN	5	R\$	R\$
54	VANDEXLA 50MG	CX	5	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

## ➤ DESCRIÇÃO DO OBJETO

### .1. Definição sucinta do Objeto

Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos para doação a pessoas em situação de vulnerabilidade em saúde deste Município.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### .2.Regime de Contratação



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

### **.3.Regime de Execução**

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

### **.4. Responsabilidades das partes**

#### **.4.1. Responsabilidades da contratante**

3.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **.4.2. Responsabilidades da contratada**

- a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.
- b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.
- c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.
- d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

## **➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO**

### **4.2 Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.
- f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

## ➤ **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadora da Saúde da Prefeitura, a Senhora **Valdenice Xavier de Barros Basso**.

### **DO PAGAMENTO**

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 25.419,42 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

## ➤ **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

**São João das Duas Pontes, 19 de outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
José Carlos Cezare  
**Prefeito  
Municipal**

\_\_\_\_\_  
Valdenice Xavier de  
Barros Basso  
**Coordenadora da  
Saúde**

\_\_\_\_\_  
Wander Gustavo Montalvão  
Scapim  
**Diretor Municipal de  
Administração**